

**Lei nº 1046/2009**

**Boa Viagem - CE, 17 de dezembro de 2009.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM / CE.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao Orçamento do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais), nos termos do Art 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

**Secretaria de Assistência Social**

07.02.08.244.0137.1 – Implantação da Cozinha Comunitária

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais)

Art. 2º - Como Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior, fica os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS 17 DE DEZEMBRO DE 2009.



**Fernando Antonio Vieira Assef**

*Prefeito Municipal*